



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

Decreto Nº 2.654 /

"ALTERA O ART. 2º, ITEM III, DO DECRETO Nº 2.352,
DE 23 DE JUNHO DE 1981, QUE APROVOU O LOTEAMENTO
"JARDIM PLANALTO"."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 26 da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976, e considerando as informações constantes do of. SPC. nº 0379/82,

D E C R E T A :

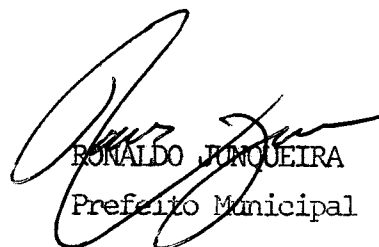
ART. 1º - Fica alterado o art. 2º, item III, do Decreto nº 2.352, de 23 de junho de 1981, que passará a ter a seguinte redação:

"Ficam hipotecados ao Município, para garantia da execução das obras mencionados no item II do art. 2º do Decreto nº 2.352, de 23 de junho de 1981, e, na forma do art. 14 da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976, os lotes caucionados em anexo, com área total de 7.942,42 m² (sete mil, novecentos e quarenta e dois metros e quarenta e dois centímetros quadrados), correspondente a 31,08% (trinta e um vírgula zero oito por cento) da área total de lotes, cumprindo à loteadora providenciar o necessário registro no Cartório de Imóveis da Comarca."

ART. 2º - Fica revogado o Decreto nº 2.523, de 18 de maio de 1982.

ART. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 3 DE JANEIRO DE 1983 .


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.127, de 05/01/1983.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

RELAÇÃO DE LOTES HIPOTECADOS

DECRETO Nº 2.654

<u>Lote nº</u>	<u>Área</u>
12	535,00 m ²
31	739,00 m ²
32	607,00 m ²
36	452,20 m ²
40	322,40 m ²
41	590,00 m ²
42	457,00 m ²
43	1.409,00 m ²
44	977,35 m ²
45	600,45 m ²
46	437,52 m ²
52	400,00 m ²
56	415,00 m ²
Total	<u><u>7.942,42 m²</u></u>

Área hipotecada: 7.942,42 m² (sete mil, novecentos e quarenta e dois metros e quarenta e dois centímetros quadrados), correspondente a 31,08% (trinta e um vírgula zero oito por cento) da área total de lotes.
